



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 018/CSJT.GP.SG, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar o ATO CSJT.GP.SG n.º 15, de 30/1/2015, para onde se lê: "...cancelar o pagamento de seis diárias de viagem,..." leia-se: "...cancelar o pagamento de seis diárias e meia de viagem,...".

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN